PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 089/2022

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 089/2022, de autoria de todos os Vereadores, que ***"Altera os anexos III e IV da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, e dá outras providências."***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 089/2022

ALTERA OS ANEXOS II E IV DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
TABELA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CÓDIGO	CARGO	NIVEL
CPC-01	Procurador do Legislativo	V
CPC-02	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	IV
CPC-03	**Assessor Parlamentar**	**I**
CPC-04	Coordenador de Cerimonial	IV
CPC-05	Diretor-Geral	V
CPC-06	Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão	IV
CPC-07	Assessor Jurídico	III
CPC-08	**Assessor Parlamentar I**	**II**

Art. 2º - Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO -
(VALORES EM REAL - R$)

NIVEL	VENCIMENTO
I	**2.261,19**
II	**2.561,19**
III	4.058,35
IV	6.105,26
V	9.757,08

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, sendo elas as de n.º 01.031.0027.2000.3.1.90.11.00.00 e 01.031.0027.2000.3.1.90.13.00.00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI Nº 089/2022

ALTERA OS ANEXOS II E IV DA LEI Nº 5.147, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
TABELA DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CÓDIGO	CARGO	NIVEL
CPC-01	Procurador do Legislativo	V
CPC-02	Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio	IV
CPC-03	**Assessor Parlamentar**	**I**
CPC-04	Coordenador de Cerimonial	IV
CPC-05	Diretor-Geral	V
CPC-06	Coordenador do Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão	IV
CPC-07	Assessor Jurídico	III
CPC-08	**Assessor Parlamentar I**	**II**

Art. 2º - Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 5.147, de 23 de novembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO - (VALORES EM REAL - R$)

NIVEL	VENCIMENTO
I	**2.261,19**
II	**2.561,19**
III	4.058,35
IV	6.105,26
V	9.757,08

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, consignadas na Lei Orçamentária Anual, sendo elas as de n.º 01.031.0027.2000.3.1.90.11.00.00 e 01.031.0027.2000.3.1.90.13.00.00.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -

/ACACK/